RESOLUÇÃO Nº 08/ 2019 – CMS BARREIRAS/BA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barreiras, em sua Ducentésima Qüinquagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 408 de 30 de abril de 1998, Lei Nº 893 de 22 de abril de 2010 e Lei Nº 902 de 10 de junho de 2010 e considerando:

I. O disposto no Art. 36 da Lei Complementar 141/2012, que compete ao gestor do SUS em cada ente da Federação elaborar o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

II. O cumprimento da Portaria de Consolidação 02/2017 quanto à elaboração dos Planos de Saúde considerando a definição de diretrizes, objetivos, metas, indicadores e o processo de monitoramento e avaliação e a recomendação da Auditoria SUS/BA de nº 4367;

III. A Lei Municipal 893/2010, nos termos do disposto do Art.2º da que atribui a este Conselho as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, assim como:

a. A atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para a sua aplicação aos setores públicos e privados (Art. 2º Inciso I);

b. Estabelecer diretrizes a serem observador na elaboração dos planos de saúde do sistema único de saúde, no âmbito municipal em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas das organizações dos serviços em cada instância administrativa em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde (Art. 2º Inciso III);

c. Definir e controlar as prioridades para elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde (Art. 2º Inciso IV);

IV. A apresentação, discussão e votação ocorridas nesta Plenária.

RESOLVE:

I. Aprovar o Relatório do Quadrimestre Anterior – RDQA do 2º Quadrimestre, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, alusivo ao período de Maio a Agosto de 2019;

Barreiras – Bahia, 27 de Novembro de 2019.

Gilvan F. dos Santos

GILVAN FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08 de 27 de Novembro de 2019.

ANDERSON LUIZ VIAN DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 351/2019